



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.570, DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

**AUTOR: Vereador Eduardo Silva Leonora.**

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, O EVENTO DENOMINADO “FESTA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA”, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ, a “**FESTA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**”, realizada anualmente no mês de agosto, no Bairro Glória, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 16 de abril de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito